



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

LICENCIAMENTO PARA REMODELAÇÃO DE TERRENOS

- Nota Informativa n.º 24 -

A apreciação dos projetos de loteamento pela câmara municipal incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento do território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como sobre o uso e a integração urbana e paisagística.

Quem pode requerer

O pedido deverá ser apresentado pelos proprietários ou titular de um direito que lhe permita a formalização do mesmo.

Onde posso requerer

No site da C.M. de Alenquer em Serviços Online

www.cm-alenquer.pt

<https://servicosonline.cm-alenquer.pt>

Presencialmente

Balcão de Atendimento

Atendimento e administração geral

Praça Luís de Camões – 2580-318 Alenquer

(marcação prévia em: <https://atendimento.cm-alenquer.pt>)

Quando posso requerer

Online 24hx24h e, presencialmente dentro do horário de funcionamento do serviço, segunda a sexta das 9h00 às 17h00.

O que preciso para requerer

Ficheiro **zip** criado na aplicação de processo digitais NoPaper (disponível nos serviços online) e, também os elementos necessários para a elaboração do requerimento (ex.: nif do req., n.º registo conserv., n.º reg. finanças, etc).

Quais as taxas

Apreciação de Projeto de Obras

Art.º 72º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

1 -	Apreciação do pedido de licenciamento quando precedido de informação prévia em vigor	34,54€
	a) Acresce ao montante previsto no n.º 1 – Por cada unidade de ocupação ou fogo	10,95€
2 -	Apreciação do pedido de licenciamento, quando não seja precedida de informação prévia ou estando fora do prazo de validade	84,25€
3 -	Pedido de apreciação de projetos de especialidade – por cada pedido	16,85€



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

Diversos

Art.º 73º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

1 -	Exposições e requerimentos diversos, à exceção daqueles que sejam apresentados no âmbito do direito de audiência prévia — por cada	15,00€
-----	--	--------

Quais os prazos

Prazo de emissão de despacho

- 30 dias ou, no caso previsto no n.º 2 do artigo 14º, no prazo de 30 dias a contar:

- Da data da receção do pedido ou dos elementos solicitados nos termos do n.º 3 do artigo 11.º; ou
- Da data da receção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município, quando tenha havido lugar a consultas; ou ainda
- Do termo do prazo para a receção dos pareceres, autorizações ou aprovações, sempre que alguma das entidades consultadas não se pronuncie até essa data

Qual a legislação aplicável

DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

Plano Diretor Municipal;

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Outra legislação específica.

Outras informações

Os trabalhos de remodelação de terrenos são operações urbanísticas que implicam a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros.

Os trabalhos de remodelação de terrenos estão sujeitos a licenciamento, quando realizados em área não abrangida por operação de loteamento.

Motivos de recusa

- Pedido/comunicação mal instruído - Falta de qualquer formulário, documento ou outro tipo de informação;
- Entrega de documentos fora do prazo definido, de documentos com data de validade expirada ou de documentos sem valor;
- Pedido/comunicação incompatível com outro em curso;
- Pedido/comunicação não compreensível - Falta de dados que não permitam a boa análise do pedido/comunicação, resultante do modo como está escrito ou de rasuras.
- Pedido/comunicação apresentado fora do prazo - Apresentação do pedido/comunicação fora do prazo definido.
- Pedido/comunicação apresentado por pessoa sem poderes para o ato - Falta de legitimidade do interessado para apresentar o pedido/comunicação ou pedidos/comunicações anónimos.
- Pedido/comunicação apresentado a uma entidade sem competência - O pedido/comunicação é apresentado a uma entidade que não tem competência para a matéria em causa ou competência territorial.
- Falta de pagamento de taxa do pedido/comunicação - Falta de pagamento de qualquer taxa, emolumento ou preparo definido para o pedido/comunicação.



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

- Não cumprimento dos requisitos técnicos - Não cumprimento, no todo ou em parte, de qualquer requisito técnico exigido pela lei e/ou regulamentos.

ATENÇÃO: As informações prestadas na norma de instrução do processo, não dispensam a consulta da Legislação em vigor.